

ESTADO DE SERGIPE ATO Nº 25/2022 DE 2 DE DEZEMBBRO DE 2022

Estabelece, em caráter excepcional, o expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nas fases seguintes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 81, e os incisos I e III do § 1º do art. 91, todos da Lei Orgânica do Município de Aracaju, combinados com o inciso III, "b" do art. 15, da Resolução nº 18, de 11 de janeiro de 1971 e considerando a conveniência e a oportunidade de reduzir o expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa FIFA 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o expediente do Poder Legislativo Municipal nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa FIFA 2022, nas fases seguintes, ocorrer às 16h, deve se encerrar às 13h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 2 de dezembro de 2022.

JOSENITO VITALE DE JESUS, PRESIDENTE.